

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS

EDITAL

O Diretor da Escola de Música Villa-Lobos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o decreto nº 5.154 de 23 de Julho de 2004 e com o disposto no artigo 65 da Deliberação CEE nº 316/2010, tendo em vista o disposto no processo nº E-03/015/4276/2013 de 22/11/2013 e considerando o Parecer da Comissão de Inspeção Final, em 14/02/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e procedimentos que orientarão o EXAME CLASSIFICATÓRIO da *Escola de Música Villa-Lobos/FUNARJ* para os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** e a abertura de inscrições para **55 (Cinquenta e cinco) vagas**, oferecidas pela *EMVL/FUNARJ*, para o ano de 2023, conforme discriminação abaixo:

1. Da distribuição de vagas	Vagas
I. Técnico em Regência Coral	06
II. Técnico em Composição e Arranjo Musical	06
III. Técnico em Instrumento Musical:	
Saxofone	03
Piano	05
Violão	08
Guitarra	05
Flauta	06
Violino	02
Clarineta	03
Canto	11
Total	55

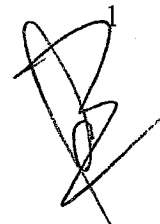
2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 - Os **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design** da *Escola de Música Villa-Lobos* destinam-se à profissionalização musical dos candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados no Ensino Médio.

2.2 - Os cursos serão oferecidos de segunda a sábado entre 08h e 22h, de acordo com a disponibilidade da instituição de ensino, sob forma presencial.

2.3 - Em cumprimento à Lei Estadual nº 6433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos de nível médio técnico.

2.3.1 - Conforme Lei estadual 6433/2013, artigo 1º, parágrafo 1º, entende-se por estudante carente como aquele assim definido pela escola técnica estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para



tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais, conforme o descrito no subitem 2.3.4 deste edital.

2.3.2 - **Carentes da Rede Pública- RP - 20% (vinte por cento)** para estudantes oriundos da rede pública de ensino que tenham cursado **integralmente** todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental ou que **estejam cursando ou já tenham cursado integralmente o ensino médio** em escolas públicas de todo território nacional prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro.

2.3.3 - **Carentes Negros/Pardos/Índios – N/P/I - 20% (vinte por cento)** para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo sistema de cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração no ato da inscrição.

2.3.4 - Será considerado carente socioeconômico, o candidato cotista que comprove renda familiar inferior a um salário-mínimo e meio.

2.4 - Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas de cada curso aos candidatos **portadores de deficiência**, que atendam às determinações estabelecidas pelo Decreto Federal 3298/99, em seu Artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

2.5 - "O candidato que tiver o pedido para participar no sistema de cotas do processo seletivo **deferido** estará, automaticamente, inscrito nesse sistema de cotas."

2.6 - Para: "O candidato que tiver o pedido de participação no sistema de cotas do processo seletivo **indeferido** e tiver cumprido o item 3.9 do edital, concorrerá, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

2.7 - Perfil profissional de cada habilitação:

- **Instrumento:** Formação de instrumentistas em nível médio, de acordo com o instrumento escolhido.

- **Regência:** Formação de preparadores de conjuntos corais;

- **Composição e Arranjo:** Formação de Compositor arranjador para conjuntos vocais e instrumentais e solistas;

2.8 – O Curso Técnico da Escola de Música Villa-Lobos é inteiramente gratuito, não havendo cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição, matrícula, ou de qualquer outro tipo, seja durante o concurso de ingresso ou no decorrer do curso.

2.9 - Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço: villatecnico2023@gmail.com ou na secretaria da escola, situada na Rua Ramalho Ortigão 9, no horário de atendimento das 11:00 às 17:00.

3. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DATAS:

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste edital.

3.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.3 - As inscrições para o processo seletivo do ano letivo de 2023 estarão abertas no período de **20 de dezembro de 2022 a 27 de janeiro de 2023**, e os candidatos poderão efetuar o download das suas fichas de inscrição no site da FUNARJ (<http://www.funarj.rj.gov.br/>).

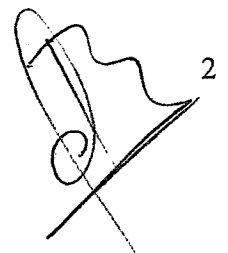
3.4 - A ficha de inscrição e as cópias da documentação comprobatória exigida neste edital deverão ser remetidas entre os dias **20 de dezembro de 2022 e 27 janeiro de 2023 para o e-mail villatecnico2023@gmail.com, atendendo a especificidades descritas no item 4 deste edital.**

3.5 – **A confirmação das inscrições para todos os candidatos será divulgada até o dia 03 de fevereiro de 2023, no site da FUNARJ (<http://www.funarj.rj.gov.br/>) ou no mural da escola em caso de problemas técnicos.**

3.6 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas e/ou fora das normas estabelecidas no presente edital ou condicionadas à reserva de vagas, horários ou com a documentação exigida incompleta, quaisquer que sejam as alegações.

3.7 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato, representante legal ou por procurador. Sendo certo que, na hipótese dos dois últimos, deverão apresentar além da documentação do candidato, RG e CPF do referido representante. E ainda, o procurador deverá apresentar procuração contendo poderes específicos para prática de tal ato de inscrição.

3.8 - Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade delas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a EMVL do direito



2

de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.

3.9 - Será aceita apenas uma inscrição por candidato, o qual, no momento de inscrição, optará por tão somente uma habilitação.

3.10 - O candidato será **ELIMINADO** caso: a) apresente documentos falsos, adulterados ou inexatos; b) seja verificada mais de uma inscrição em seu nome, c) tenha selecionado mais de uma habilitação, d) seja descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente durante a realização do concurso.

3.11 - O candidato, seu responsável legal ou procurador, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como: aqueles relativos à data de nascimento, resultado da prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.12 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a modificação não alterar substancialmente a natureza do concurso.

3.13 - Eventuais impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas por escrito, até o quinto dia útil anterior à abertura da sessão no seguinte endereço: Rua ramalho Ortigão, 09, centro Rio de Janeiro, RJ, CEP 20051-050, de 11:00 até as 17:00 horas, ou ainda no seguinte endereço eletrônico: **villatecnico2023@gmail.com**. As respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis, no sítio eletrônico da FUNARJ-www.funarj.rj.gov.br

3.14 - Decairá do direito de impugnar o edital perante a administração o proponente que não fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a esta data não terão efeito de recurso

3.15 - Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 3.13

3.16 - Caberá a autoridade superior auxiliado pelo Diretora da Escola de Música Villa-Lobos (EMVL), responder as impugnações e aos pedidos de esclarecimento

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 O candidato deve encaminhar apenas um e-mail identificado com nome e curso/habilitação pretendido, para o endereço: **villatecnico2023@gmail.com** e anexar em formato de arquivo PDF (Portable Document Format) os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras, disponibilizada no site

<http://www.funarj.rj.gov.br/>;

b) Carteira de identidade ou Carteira de trabalho e previdência social;

c) CPF

d) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;

e) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), certificado de conclusão, histórico escolar, ou declaração de que está ou estará matriculado no Ensino Médio em 2023.

f) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), tal como visto de permanência no Brasil, comprovando residir no país há, no mínimo, 02 (dois) anos;

g) Caso o candidato seja menor de idade deverá encaminhar comprovante de residência e documento de identidade de seu responsável legal;

4.2 - Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

4.3 - Somente serão analisados os requerimentos entregues no período definido no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

4.4 - "Além da documentação supracitada, os candidatos que desejarem concorrer ao sistema de cotas, deverão apresentar a documentação específica prevista no item 5, para a modalidade escolhida."

OBS.: Os documentos devem estar legíveis, escaneados em qualidade mínima de 300 dpi e máxima de 600 dpi.

Na falta de algum dos documentos citados acima no ato da inscrição, o candidato deverá apresentá-lo no prazo máximo de cinco dias corridos após a data de sua inscrição e enviar um novo e-mail



ratificando o e-mail anterior, tornando anexar todos os documentos. Caso o candidato não apresente a documentação no prazo exigido, nos conformes deste edital, sua inscrição será ELIMINADA.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O SISTEMA DE COTAS:

5.1 - O candidato que concorre às vagas de cotas deste concurso, além de assinalar a inclusão no sistema de cotas na ficha de inscrição, deverá apresentar no e-mail de inscrição também os seguintes documentos, de acordo com a categoria de cotas em que se enquadre:

5.1.1 - Documentos necessários às categorias de cotas de carência (Carentes de Rede Pública e Carentes Negros/Pardos/Índios):

- a) Certificado ou histórico escolar ou original da declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente ou comprovante de matrícula no Ensino Médio em Escola de Rede Pública de Ensino (regular ou EJA);
- b) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- c) **Somente para Candidatos carentes oriundos de escolas públicas - RP:** histórico escolar ou declaração de conclusão integral do ensino fundamental, 1º e 2º ciclo, em rede pública de ensino.
- d) **Somente para Candidatos carentes negros, pardos e Índios – N/P/I:** autodeclaração, conforme modelo constante no site da EMVL.

5.1.2 – Documentos necessários aos candidatos cotistas portadores de deficiência: laudo médico original, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade - CIF**, com validade de até seis meses.

5.1.3 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.

5.1.4 - O não encaminhamento do laudo médico com CID/CIF, no prazo estabelecido no Edital, implicará a participação e classificação no processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos, não se admitindo recurso ou contestação sobre o resultado.

5.1.5 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e posteriormente comprovar, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.

5.2 - No caso da **INEXISTÊNCIA** de qualquer dos documentos relacionados acima, deverá ser anexada **JUSTIFICATIVA**, por escrito, informando o motivo de não ter sido enviada tal documentação, que será analisada pela comissão da EMVL.

5.3 - Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

5.4 - Somente serão analisados os requerimentos **entregues no período definido** no presente edital e que estejam com a documentação exigida anexada.

5.5 - O deferimento da solicitação do candidato ao ingresso pelo sistema de cotas será determinado em função da análise das informações contidas na inscrição, bem como da documentação apresentada pelo mesmo, seu representante legal ou procurador, a ser averiguada por comissão da EMVL, que emitirá parecer sobre a situação de cada inscrito

5.6 - A solicitação de inclusão do candidato no sistema de cotas implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela EMVL, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

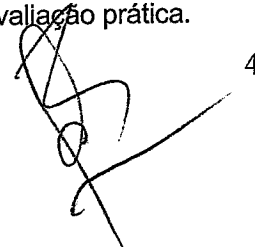
5.7 - Os candidatos que sejam componentes da mesma família, devem enviar, individualmente, por diferentes endereços de email, os documentos exigidos neste edital, bem como informar, no formulário para o sistema de cotas, nome e grau de parentesco com o outro solicitante.

5.8 - Os candidatos cotistas concorrerão em igualdade de condições com os demais no que se refere à realização, avaliação, duração, conteúdo, horário e local de aplicação das provas, sendo assegurado aos candidatos com deficiência acesso às condições específicas.

5.9 - Os candidatos que necessitem de condições específicas para realizarem a prova (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso etc.) deverão informá-la(s) no ato de inscrição do concurso.

6. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO:

6.1- A avaliação para ingresso no Curso Técnico de 2023 será feita através de avaliação prática.



6.1.1 – As datas das provas de ingresso serão divulgadas no dia **03 de Fevereiro de 2023**, através do site da EMVL.

6.1.2 – Não será possível remarcação de dia ou horário para realização das provas de avaliação deste edital.

6.1.3 - O candidato, no dia e horário estabelecido pela EMVL, fará uma única prova **ELIMINATÓRIA**, com nota mínima de 5,0 (cinco), que será a prova dos seus **conhecimentos práticos na habilitação escolhida**. O resultado da prova será divulgado até o fim do dia no site da escola e afixado no mural.

6.1.4 - O resultado será divulgado no **dia 27 de fevereiro de 2023**, no site da FUNARJ, bem como nos murais da escola. O candidato que alcançar a média mínima de 5,0 (cinco) estará apto a ingressar no curso. Sendo certo que, as vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação obtida, em ordem decrescente do resultado dos candidatos habilitados, considerando as opções correspondentes às vagas reservadas e conforme o número de vagas ofertado para cada habilitação, até que o total delas seja completado.

7. DO MATERIAL OBRIGATÓRIO E DE LIVRE ESCOLHA PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA EM CADA HABILITAÇÃO: (Total de 10 pontos):

7.1 - Regência Coral:

- a) questionário técnico conforme conteúdo do Anexo IV deste Edital (02 pontos);
- b) execução de uma progressão harmônica em um instrumento harmônico (02 pontos);
- c) solfejo e leitura rítmica (02 pontos);
- d) escalas e arpejos no instrumento do candidato (02 pontos);
- e) executar (01) uma leitura à 1.^a vista em qualquer instrumento da escolha do candidato (02 pontos).

7.2 - Composição e Arranjo

- a) executar 01 (uma) leitura à primeira vista em um instrumento harmônico: o candidato deverá tocar sequências progressivas de acordes, representadas por cifras de música popular ou baixos cifrados (03 pontos);
- b) demonstração de habilidades criativas a partir de material dado pela banca (melodia, harmonia cifrada ou ambas). O Candidato poderá criar sobre o material, compor, arranjar, variar tema, improvisar, ou, ainda, mesclar todas ou algumas das opções anteriores. (05 pontos);
- c) execução de uma peça de livre escolha, erudita ou popular, de curta duração, no instrumento de escolha do candidato (02 pontos);

7.3 - Instrumento Musical

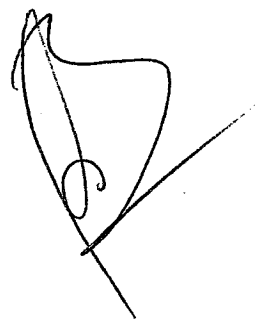
7.3.1.1- Habilitação Clarineta

- a) executar 01 (um) Estudo clássico e original do repertório de clarineta (03 pontos);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, erudita ou popular, de qualquer gênero e estilo (03 pontos);
- c) executar escalas e arpejos em todos os tons (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para os Estudos de Clarineta:

- H. Klosé;
- Paul Jeanjean;
- A.Perier;
- E.Cavallini;
- J.S.Bach;
- Reginald Kell;
- Eugène Bozza;
- Salviani;
- Alamiro Giampieri;
- Etc.

Pesquisar em:



- <http://pt.slideshare.net/JosSabaine/clarinete-mtodo-allen-estudos-progressivos-parte-1-de-2>
- <http://pt.scribd.com/doc/41538723/CLARINETE-ESTUDOS-17-Estudios-de-Staccato-Reginald-Kell#scribd>
- <http://andre-chelito.blogspot.com.br/2009/06/clarinete-metodos-partituras-estudos.html>
- <http://clarinetecom.blogspot.com.br/p/estudos.html>
- <http://www.conservatoriodebraga.pt/userfiles/file/Escola-programa-de-clarinete.pdf>

7.3.1.2 - Habilitação Saxofone

- a) executar 01 (um) Estudo clássico, original do repertório saxofonístico (03 pontos);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha do candidato, erudita ou popular, de qualquer gênero e estilo (03 pontos);
- c) executar escalas e arpejos em todos os tons (02 pontos);
- d) executar 01 (uma) leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para os Estudos de Saxofone:

- H. Klosé;
- Marcel Mule;
- Eugène Bozza;
- J. Viola;
- J.S.Bach;
- E. Cavallini;
- Lennie Niehaus;
- Guy Lacour;
- Salviani;
- Alamiro Giampieri;
- Etc.

Sugestão para pesquisa, em:

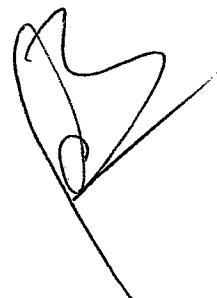
- <http://estudosax.xpg.uol.com.br/> (escolher Estudo entre as apostilas n.º 10 e 14)
- <http://pt.slideshare.net/davigoncalvesvalerio/livro-de-exercicios-para-saxofone>
- http://www.freenote.com.br/produto.asp?shw_ukey=39129170036HAFRMT2
- <http://docslide.com.br/documents/saxofone-estudos-h-klose-25-exercicios-diarios-para-saxofone.html>
- <http://pt.slideshare.net/edgararruda/intermediate-jazz-conception-for-saxophone-vol-2-lennie-niehaus-30509086>

7.3.1.3 - Habilitação Piano

- a) para piano clássico: executar uma invenção a duas vozes (03 pontos) /ou/ Para piano popular: executar uma canção da obra de Hermeto Pascoal ou César Camargo Mariano – livre escolha (03 pontos);
- b) para piano clássico: executar um movimento de sonata clássica (03 pontos) /ou/ Para piano popular: realizar improvisação sobre tema apresentado pela banca na(s) tonalidade(s) solicitada(s) (03 pontos);
- c) para piano clássico: executar a peça Paulistana n.1 de Claudio Santoro - (03 pontos) /ou/ Para piano popular: executar uma obra de Tom Jobim do "Cancioneiro Jobim" ou do acervo do site Jobim.org (<http://www.jobim.org/jobim/handle/2010/10868>) - livre escolha (03 pontos);
- d) para piano clássico e popular: escalas e arpejos - tonalidade escolhida pela banca (01 ponto).

7.3.1.4 - Habilitação Violão

- a) executar ao violão cordas 01 (uma) peça de J.S.Bach (03 pontos);
- b) executar, ao violão 01 (uma) peça de João Teixeira Guimarães (João Pernambuco) ou de Anibal Augusto Cardoso (Garoto) (03 pontos);
- c) executar, ao violão 01 (uma) peça de livre escolha do candidato (02 pontos);
- d) uma leitura à primeira vista de um acompanhamento cifrado (02 pontos).



7.3.1.5 - Habilitação Guitarra Elétrica

- a) executar 01 (uma) peça de livre escolha estrangeira (com melodia) (03 pontos);
- b) executar 01 (uma) peça de livre escolha brasileira (com melodia) (03 pontos);
- c) executar escalas e arpejos em todos os tons (01 ponto);
- d) executar 01 (uma) leitura à primeira vista de melodia simples (01 ponto);
- e) executar 01 (uma) leitura de cifras à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

7.3.1.6 – Habilitação Violino:

Obs.: Os candidatos deverão ter o conhecimento, no mínimo, da terceira posição do instrumento).

- a) executar a escala de Ré Maior em 02 (duas) oitavas (02 pontos);
- b) executar 01 (um) estudo do repertório do instrumento (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- c) executar 01 (uma) peça de livre escolha e original do repertório de seus respectivos instrumentos (com posição fixa e mudanças de posição entre a II e III) (03 pontos);
- d) executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (02 pontos).

Sugestões de autores para Estudos de Violino: Hans Sitt e Mazas

7.3.1.7- Habilitação Canto

Obs.: será exigido, no ato da prova prática, um exame de Videolaringoscopia (atual) ou um Atestado Médico de Saúde Vocal fornecido por um Otorrinolaringologista, devidamente assinado e com o carimbo do médico, sem o qual o candidato ficará impedido de realizar a prova.

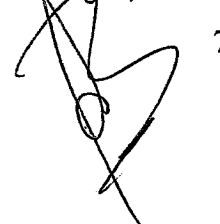
- a) para canto lírico: executar uma ária de ópera ou oratório em língua original - livre escolha /ou/ para canto popular: executar uma obra de musical em língua estrangeira - livre escolha (04 pontos);
- b) para canto lírico: executar uma canção de cunho erudito de compositor brasileiro /ou/ para canto popular: executar uma obra brasileira de compositor da MPB (03 pontos);
- c) para canto lírico e popular: executar a canção “Beatriz” de Chico Buarque/Edu Lobo à capela - sem acompanhamento / O tom de execução é de livre escolha do candidato. Referência: https://www.youtube.com/watch?v=w-ZhEdJGK_c (03 pontos).

7.3.1.8- Habilitação Flauta

- a) Executar 1 estudo ou peça do repertório de flauta dos seguintes autores: Villa-Lobos, Bach, Andersen, Radamés, Moyse, Mozart. (03 pontos);
- b) executar (01) uma peça de Livre Escolha do candidato dentre os seguintes compositores brasileiros: Pixinguinha, Patápio Silva, Zequinha de Abreu, Altamiro Carrilho, Moacir Santos, Egberto Gismonti, Hermeto Pascoal ou Tom Jobim (03 pontos);
- c) executar em duas oitavas as escalas e arpejos de Ré maior, Si menor natural, La bemol maior e Fa menor natural: (03 pontos);
- d) Executar uma leitura à primeira vista ao instrumento (01 ponto)

Observações:

- No caso da habilitação guitarra, não será aceita apenas a parte harmônica. A melodia deverá ser executada (mesmo sendo peça adaptada para este instrumento).
- O conjunto de peças selecionadas para cada uma das habilitações de instrumento deverá ter aproximadamente 20 (vinte) minutos de duração.
- A lista com as habilidades e competências requeridas para a segunda etapa do exame classificatório estarão disponíveis, em anexo, no final neste Edital.
- A opção na prova de piano (Habilitação Piano 7.3.1.3) pelas obras assinaladas com a opção “para piano popular” implicará diretamente no encaminhamento pedagógico posterior do aluno dentro do curso voltado para o repertório e procedimentos da música popular. A opção deverá ser integral, com o candidato apresentando na totalidade de sua prova o repertório destinado a piano popular ou clássico, nos itens onde há opção, não sendo aceitável “mesclar” obras destinadas a piano erudito e popular numa única prova!
- A opção na prova de canto (Habilitação canto 7.3.1.7) pelas obras assinaladas com a opção “para canto popular” implicará diretamente no encaminhamento pedagógico posterior do aluno dentro do curso voltado para o repertório e procedimentos da música popular. A opção deverá ser integral, com o



7

candidato apresentando na totalidade de sua prova o repertório destinado a canto popular ou clássico, nos itens onde há opção, não sendo aceitável “mesclar” obras destinadas a canto erudito e popular numa única prova!

- Eventuais acompanhamentos instrumentais ou por gravação (*backtrack*) para candidatos a qualquer curso são opcionais e de responsabilidade unicamente do próprio candidato.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

8.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com **uma hora de antecedência**, munido de:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Original ou cópia autenticada documento de identidade usado na inscrição;
- c) Repertório a ser executado;
- d) Lápis, borracha e caneta esferográfica azul;

8.2 - Não será permitido:

- a) A entrada de candidatos após o início da prova;
- b) A entrada de candidato sem o original do documento de identidade e comprovante de inscrição;
- c) Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas. Assim como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

8.3 – As provas de ingresso para este concurso serão práticas, e, portanto, não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão.

Observações:

- No caso da habilitação guitarra, não será aceita apenas a parte harmônica. A melodia deverá ser executada (mesmo sendo peça adaptada para este instrumento).
- O conjunto de peças selecionadas para cada uma das habilitações de instrumento deverá ter aproximadamente 20 (vinte) minutos de duração.
- A lista com as habilidades e competências requeridas para a segunda etapa do exame classificatório estarão disponíveis, em anexo, no final neste Edital.

8.3 – As provas de ingresso para este concurso são práticas, portanto não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão.

9. DO CRITÉRIO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS APTOS:

9.1 - O candidato fará a avaliação ELIMINATÓRIA, que será a prova dos seus conhecimentos práticos na habilitação escolhida. O candidato que alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos fará uma prova teórico perceptivo de cunho investigativo e para fins de direcionamento pedagógico.

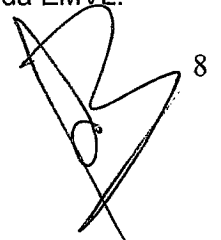
9.2 – A nota da prova teórico perceptiva não terá qualquer influência na nota final ou na classificação do candidato.

9.3 - A classificação do candidato corresponderá à sua pontuação no resultado final no curso e opção efetivada à época da inscrição.

9.4 - Em caso de vagas reservadas não preenchidas por determinado grupo (estudantes que cursaram integralmente na rede pública ou negros, pardos e índios ou deficientes) deverão as mesmas ser, ocupadas prioritariamente por candidatos classificados nos demais grupos da reserva, seguindo a ordem de classificação e modalidade. Os critérios mínimos para acesso às vagas oferecidas e especificidades previstas neste edital deverão ser uniformes para todos os concorrentes, independentemente de sua origem.

9.5 - O candidato do sistema de cotas que, no resultado final, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir esta vaga independentemente de estar inscrito no concurso como cotista.

9.6 - O candidato que não comparecer em qualquer fase será automaticamente eliminado do processo de seleção para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio da EMVL.



9.7 - Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na primeira etapa do exame;
- b) maior pontuação na leitura à primeira vista;
- b) maior pontuação na peça de livre escolha
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

10.1 - A divulgação do resultado final e classificação serão no **dia 27 de fevereiro de 2023**, através do site da *FUNARJ* e nos murais da escola.

10.1.1 – No resultado constarão os candidatos aprovados de acordo com a **classificação final** (ordem decrescente de pontuação), bem como os candidatos reprovados, sendo feito em quatro listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final das vagas para ampla concorrência;
- b) na segunda listagem, o resultado final das vagas para pessoas com deficiência comprovada por laudo médico, conforme Edital, no subitem 2.4;
- c) na terceira listagem, o resultado de cotistas oriundos de escolas públicas;
- d) na quarta listagem, o resultado de cotistas negros, pardos e índios;

10.2 - Preenchidas todas as **55 (cinquenta e cinco) vagas**, o candidato, cujo número total de pontos forem iguais ao do ocupante da última vaga preenchida por critérios de desempate, não terá direito à matrícula. Porém, os candidatos que alcançarem as médias, igual ou acima da nota 5,0 (cinco), ainda poderão ser convocados até o final do primeiro bimestre letivo, **caso haja desistências ou outros impedimentos de candidatos que tenham sido classificados no calendário deste Edital.**

10.3 – As convocatórias de reclassificação para as vagas disponíveis serão divulgadas no site da EMVL e nos murais da Escola de Música Villa-Lobos.

10.4 - Não existe obrigatoriedade, por parte da EMVL, do preenchimento do quantitativo final de vagas enunciado no início deste Edital.

11. DAS MATRÍCULAS E ESCOLHAS DE HORÁRIOS:

11.1 – Os candidatos serão convocados para matrícula, obedecendo ao calendário estabelecido pelo presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico da *FUNARJ* e nos murais da Escola.

11.2– É de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, o conhecimento correto do dia, horário e local da realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

11.3 – Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas, é facultada:

- a) reclassificação: convocação de candidatos de um mesmo grupo, respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento e/ou impedimento de candidatos previamente convocados à matrícula.
- b) ampliação do número de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do número de vagas após de divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

11.4 - As matrículas serão realizadas do **dia 27 de fevereiro ao dia 03 de março de 2023**, na secretaria da EMVL, no horário das 10h às 13 h, e das 14h às 17h.

11.5 - No momento da matrícula, o candidato, seu responsável legal ou procurador deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição original;
- b) Documentação completa descrita no item 4.1 e, no caso dos candidatos ingressantes pelo sistema de cotas, deverão apresentar a documentação específica prevista no item 5, para a modalidade escolhida

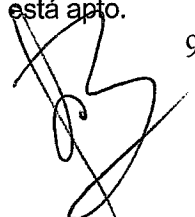
11.6 – O candidato classificado e convocado para matrícula, seu responsável legal ou procurador, deverá efetuar a matrícula nos prazos estipulados no calendário do Edital, sob pena de perda da vaga

12. DO INÍCIO DAS AULAS;

12.1 - As aulas terão início no **dia 06 de março de 2023.**

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 - Candidatos aprovados e com deficiência Visual deverão procurar a Coordenação do Curso logo após ter efetivado sua inscrição, para que se possa providenciar o seu atendimento especial ou apresentar comprovante oficial do Instituto Benjamin Constant ou outra instituição de que está apto.



9

13.2- O candidato que, no ato da inscrição, porventura não tenha apresentado, pelo menos, o comprovante de matrícula no Ensino Médio, só poderá efetivar sua matrícula na EMVL com a apresentação do referido documento.

13.3 - Ao candidato classificado, será obrigatório cursar integralmente os 03 (três) anos de curso, obtendo pelo menos 75% das presenças em todas as Disciplinas, sob pena de eliminação do curso e perda do vínculo com a EMVL.

13.4 - Será vedado o trancamento de matrícula no primeiro ano de curso, salvo através da apresentação de um atestado médico oficial e, por o período determinado de 01 (um) ano apenas.

13.5 - Não será permitida a transferência de habilitações ou permutas com outros candidatos.

13.6 - Os candidatos, à exceção de piano, deverão ter acesso próprio ao instrumento necessário para o desenvolvimento dessa habilitação na prova de ingresso e, posteriormente, durante todos os três anos de Curso, visto que a EMVL não se compromete ao empréstimo do mesmo.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Música Villa-Lobos.

ANEXO I

Para todas as habilitações. Conhecimentos articulados ao nível da compreensão, percepção, leitura, escrita e harmonia básica:

- Compassos simples e compostos;
- Intervalos melódicos e harmônicos, incluindo noções de transposição;
- Claves de sol, fá e dó;
- Estruturas rítmicas, incluindo noções de quiálteras; ritmos sincopados etc.;
- Dinâmica e agógica;
- Tonalidades maiores e menores;
- Funções e estruturas harmônicas (T, D, S; encadeamentos e montagem de acordes);
- Estudo de notas ornamentais (apojatura, grupeto e mordente);
- Estilos e forma;
- Cifragem básica da música popular;
- Escrita musical;
- Solfejo, leitura métrica e rítmica;
- Percepção de intervalos e de pequenos trechos melódicos;
- Elementos de harmonia (até tríades);

ANEXO II

HABILITAÇÃO INSTRUMENTO, Sopros e Cordas Friccionadas.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical;
- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição e embocadura/arcada/etc. (dependendo do instrumento e da peça a ser executado);
- Solucionar eventuais erros no momento da execução;
- Ter domínio da pulsação e do andamento;
- Saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- Utilizar conscientemente os recursos do instrumento (canto, piano, flauta, etc.) adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;



- Apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO III

HABILITAÇÃO - INSTRUMENTO – Violão, Contrabaixo, Cavaquinho e Bandolim.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

- Executar passagens escalares, arpejadas e ornamentais no contexto musical (pequenos trínados, grupetos, apoiatura, mordente);
- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-o na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Dominar conscientemente a escolha do dedilhado/posição;
- Solucionar eventuais erros no momento da execução;
- Ter domínio da pulsação e do andamento;
- Saber escolher o repertório, de acordo com o seu nível de habilidade instrumental, adequando-o ao nível de estudo pretendido, **inclusive para a peça de livre escolha**;
- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Executar com destreza técnica as propostas melódicas e rítmicas;
- Utilizar conscientemente os recursos do instrumento adequadamente ao estilo da composição a ser executada e ao nível de formação;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- Realizar, escalas e arpejos;
- Dominar a execução instrumental com clareza sonora;
- Realizar as passagens escalares com apoio;
- Apresentar obras **obrigatórias** e de **livre escolha**. Estas, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas);

ANEXO IV

HABILITAÇÃO: Arranjo Musical; Regência (Instrumental e Coral); Documentação Musical.

O repertório apresentado deverá evidenciar que o candidato já desenvolveu as seguintes competências e habilidades:

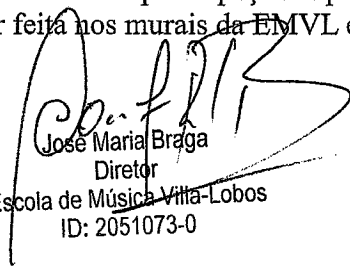
- Identificar a forma, estilo, período da composição a ser executada;
- Compreender e propor, na execução, variações de dinâmica e agógica;
- Compreender os elementos da fraseologia musical, presentes na composição, aplicando-os na execução;
- Compreender os signos e códigos da partitura, identificando-os e aplicando-os na execução;
- Utilizar na execução os conhecimentos sobre postura/respiração, etc;
- Compreender e aplicar a leitura harmônica;
- Utilizar os conhecimentos da harmonia e da percepção harmônica para traçar diferenças entre melodia acompanhada e melodia polifônica;
- Apresentar obra de **livre escolha**. Esta, obrigatoriamente da literatura do instrumento pretendido (original ou transcrição, ambas editadas).



ANEXO V
CALENDÁRIO DO CONCURSO

Inscrições	20/12/22 a 27/01/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Locais: Site: http://www.funari.rj.gov.br/ (download da ficha de inscrição) villatecnico2023@gmail.com (para entrega de documentação e ficha de inscrição preenchida anexadas no email).
Divulgação da listagem final de inscritos	03/02/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da FUNARI: http://www.funari.rj.gov.br/
Divulgação das datas de provas	03/02/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site da FUNARI: http://www.funari.rj.gov.br/
Resultado Final	27/02/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Site: http://www.funari.rj.gov.br/ Secretaria e Murais da EMVL
Matrículas	De 27/02/23 a 03/03/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	Secretaria da EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro.
Início das aulas	06/03/23	Para todos os candidatos, incluindo COTISTAS.	EMVL: Rua Ramalho Ortigão n.º 9, Centro.

Observação: Em caso de problemas técnicos que impeçam a postagem de qualquer informação pelo site, a divulgação passará a ser feita nos murais da EMVL e/ou secretaria.


 José Maria Braga
 Diretor
 Escola de Música Villa-Lobos
 ID: 2051073-0